



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



LEI N.º 1762/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de ALVINLÂNDIA, Comarca de Garça, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional especial, no valor de R\$ 32.910,72 (Trinta e dois mil novecentos e dez reais e setenta e dois centavos), a seguinte dotação, suplementadas se necessário:

Órgão 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub Unidade 02.05.07 – Manutenção do Fundeb

Ficha 487-12.365.0154.1131.0000-4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 32.910,72

Artigo 2º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através da anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub Unidade 02.05.07 – Manutenção do Fundeb

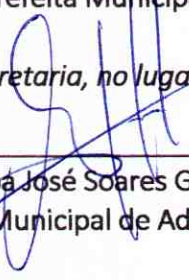
Ficha 170-12.361.0154.2051.0001-3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 32.910,72

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 10 DEZEMBRO DE 2021.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal de Administração